



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 516, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias as servidoras públicas municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo e Agente Político.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS as servidoras públicas municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo e Agente Político, conforme segue:

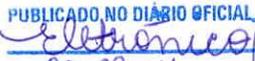
MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
95095/1	Thais Risalva Kerkhoven Lourenço	Finanças	2021/2022	04/09/2024 a 06/09/2024
94498/2	Arlete Mara Gross Schneider	Assistência Social	2022/2023	05/09/2024 a 04/10/2024

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 N.º 3163
de 03/09/24 FL.

Visto